



# Prefeitura Municipal de Igarassu

## LEI Nº 232

O Prefeito do Município de Igarassu


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Um milhão e noventa e tres mil cruzeiros (Cr.\$ 1.093.000,00) para aquisição de tres (tres) (3) motores, destinados a iluminação pública das vilas de Itamaracá, Nova Cruz e Arassoia-ba, distritos deste Município.

Art. 2º - Fica ainda em Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a presente aquisição por meio de concorrência pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Abril de 1956

  
Miguel Correia Guedes Gondim  
Prefeito